

S C M S - Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - CNPJ/MF: 88.663.828/0001-70 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2018 - Em R\$			
Resultado Líquido do Exercício		Dezembro/2018	Dezembro/17
Ganhos ou Perdas c/Ativos Não Correntes		635,22	419,22
Depreciação		160.954,89	156.138,51
Baixa Depreciação Imobilizado		613,68	868,7
Ajuste de Avaliação Patrimonial		43.486,82	(11.844,84)
Result. do Período Ajustado		6.266.719,74	7.431.343,53
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais		(6.115.300,79)	(6.979.672,60)
Aplicações no Período		(6.204.603,12)	(6.910.426,15)
Créditos das Oper. c/ Previdência		11.770,63	(94.207,25)
Títulos e Créditos a Receber		77.602,48	24.560,68
Despesas Antecipadas		(70,78)	400,12
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais		(29.423,74)	(266.894,26)
Contas a Pagar		(96.418,93)	69.311,81
Débitos de Oper. c/ Previdência		(236,46)	172,71
Depósito de Terceiros		0,00	(117.988,16)
Provisões		17.937,20	(220.143,41)
Outros Débitos		49.294,45	1.752,79
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		121.995,21	184.776,67

NOTA 12 - CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO LÍQUIDO E O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

das obrigações em relação às coberturas e aos processos utilizados na realização de negócios. O processo envolve a tomada de decisão seletiva, de riscos aceitáveis, determinação do prêmio a serem cobrados, os termos do contrato e o monitoramento das decisões tomadas para não ocorrer perdas decorrentes de inadequação da metodologia ou das premissas atuariais adotadas, inclusive falhas na especificação técnica do produto. Conforme descrito na Nota 7, as provisões constituídas estão em conformidade com as exigências recomendadas e acompanhamento Atuarial. **Risco Operacional:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A alta administração, as gerências internas, o gestor de riscos e a Assessoria, são responsáveis por identificar, avaliar, monitorar, controlar e acompanhar junto às áreas as ações, visando minimizar e/ou mitigar os riscos operacionais inerentes ao negócio da Entidade e atender à legislação pertinente. Utilizamos requisitos exigidos ao controle e gerenciamento dos riscos, para salvaguardar as garantias e os direitos dos associados. Aplicamos regras de cálculo dos requisitos de capital necessários para garantir o cumprimento das responsabilidades, tendo em conta os diversos riscos a que a Entidade se encontra exposta, reduzindo a probabilidade de insolvência. **Os riscos são avaliados e identificados em relatórios de acompanhamento e por apontamento mediante reuniões periódicas. NOTA 14 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE:** A Análise de Sensibilidade prevista na letra e do Artigo 156, Capítulo II, Seção I, Subseção XVII da Circular SUSEP 517/2015 e suas alterações na Circular SUSEP 521 de 24/11/2015 determina que se faça um recálculo das operações considerando outros cenários dentro as variáveis possíveis, devido a natureza das operações da SCMS. As variáveis que poderão impactar nos resultados finais são a de mortalidade (despesas com sinistros) e a de despesas administrativas. Sendo assim, o Resultado do período bem como o Patrimônio Líquido, com a alteração destas variáveis, seriam os seguintes:

Variável	Alteração	Resultado	Patrimônio Líquido
Mortalidade	mais 10%	R\$ 6.002.343,72	R\$ 54.353.209,96
Desp. Adm.	mais 10%	R\$ 5.854.390,64	R\$ 54.205.256,88

NOTA 15 - TESTE DE ADEQUAÇÃO DO PASSIVO: O Teste de Adequação de Passivos - TAP avaliou, na data-base de 31/12/2018, as obrigações decorrentes dos contratos de previdência complementar aberta em cumprimento ao disposto na Circular SUSEP nº 517, de 30/07/2015 e suas alterações. O TAP foi realizado com prudência e objetividade, a partir da utilização de métodos estatísticos e atuariais relevantes, aplicáveis e adequados, baseado em dados atualizados e informações fidedignas fornecidas pela Entidade de onde podemos indicar que a EAPC não tem, pelas suas operações de Previdência principal - Planos de Pecúlio, estruturados principalmente no Regime Financeiro de Repartição Simples, necessidade de constituição suplementar de provisões. Os resultados do TAP para os fluxos dos Planos com as premissas apuradas baseadas nas informações fornecidas pela SCMS foram os seguintes:

FIP PLANO	Pecúlio	Regime Financeiro	Persistência ou Taxa de Saída	Despesa Adm.	Necessidade de Pcc
4	CENTENÁRIO + PEC RS	RS	0,43%	21,51%	R\$ 1.010.780,21
5	PLANO 10	RS	0,12%	21,51%	R\$ (3.474.483,48)
6	PLANO 11	RS	0,10%	21,51%	R\$ (136.947.505,79)
					PCC R\$ (139.411.209,06)

FIP PLANO	Pecúlio	Regime Financeiro	Persistência ou Taxa de Saída	Despesa Adm.	Necessidade de Pcc
3	PCC + PPR	CAP	0,93%	21,51%	R\$ 414.995,12
1	CONJUGADO	CAP	0,17%	21,51%	R\$ 51.810,28
Total Fluxos					R\$ 466.805,40
					PCC R\$ (221.032,18)

Aos Administradores da Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro

Escopo da Auditoria: Examinamos as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - SCMS**, em 31 de dezembro de 2018, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da SCMS é responsável pelas provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorções

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade do Atuário Independente:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles

AOS ILMOS. SRS. ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO CAXIAS DO SUL - RS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

contábeis e o relatório do auditor: A administração da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das

Cabe destacar que todos os Planos têm em sua estrutura técnica a Tábua Biométrica de Mortalidade a CSO 1958 MALES e o carregamento de 30%. Os resultados dos fluxos das provisões constituídas foram os seguintes:

GRUPO DE PROVISÕES	Provisão Constituída Em 31/12/2018	Valor Presente do Fluxo de Caixa	Resultado do Fluxo X Provisão
PSL + IBNR + IBNER	R\$ 631.909,20	R\$ 619.728,69	R\$ (12.180,51)
PDR PSL + PDR IBNR	R\$ 82.588,84	R\$ 80.996,88	R\$ (1.591,96)
PDR PMBAC	R\$ 484,00	R\$ 474,67	R\$ (9,33)

Abaixo estão as tabelas indicadas pela SUSEP para demonstração dos resultados do TAP: **TABELA III - PRÊMIOS E CONTRIBUIÇÕES REGISTRADAS E NÃO REGISTRADAS DE PMBAC DE PRODUTOS DE BENEF. DEFINIDO:** INCISO III DO §3º DO ART. 52 DA CIRCULAR SUSEP Nº 517/15

Tipo de Plano	Cobertura	Base Técnica	Tipo de Pagamento	PMBAC Constituída	Produtos de Benefício Definido		
					Valor Presente do Fluxo de Caixa Relacionado à PMBAC	PDR de PMBAC Constituída	Valor Presente do Fluxo de Caixa Relac. à PDR de PMBAC
Pecúlio	Morte	CSO58 + IGP-M + 6%	Único	687.837,58	466.805,40	484,00	474,67
Total				687.837,58	466.805,40	484,00	474,67

Tabela IV - A Prêmios e Contribuições Não Registradas DE PPNG INCISO III DO §3º DO ART. 52 DA CIRCULAR SUSEP Nº 517/15

VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELAC. À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS(SAÍDAS-ENTRADAS)

Previdência	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELAC. À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS(SAÍDAS-ENTRADAS)
	(139.411.209,06)
	(139.411.209,06)

CC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	0,00
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	0,00
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	0,00
PCC-PMBAC efetivamente constituída	PCC-PMBAC ACUMULAÇÃO (REGISTRADO)	0,00
	(+) PCC-PMBAC ACUMULAÇÃO (NÃO REGISTRADO)	0,00
	(-) PCC-PMBAC BD	0,00
	(-) MAIS VALIA PCC-PMBAC	0,00
PCC-PMBC efetivamente constituída	PCC-PMBC	0,00
	(-) MAIS VALIA PCC-PMBC	0,00

Como resultado, a SCMS não tem a necessidade de constituição de Provisão Complementar de Cobertura - PCC, indicando assim, equilíbrio em todos os fluxos futuros dos Planos vigentes e de suas provisões constituídas. **NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO - PLA, CAPITAL MÍNIMO REQUERIDO - CMR E INDICADORES DE SOLVÊNCIA:** Em conformidade com a legislação em vigor atualizada, mais especificamente à RESOLUÇÃO CNSP Nº 321 de 2015 e suas alterações, a Entidade apresenta a seguir os demonstrativos de cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado - PLA e do Capital Mínimo Requerido - CMR, abrangendo o Capital de Risco de Crédito, o Capital de Risco de Subscrição, o Capital de Risco Operacional e o Capital de Risco de Mercado. O valor do PLA, apurado na data base, será utilizado para verificação da suficiência do CMR, cobertura de margem de solvência e apuração de limite de retenção, em consonância com as regras constantes dos normativos vigentes. Diante dos modelos de capital de Crédito, Subscrição, Operacional e Mercado, previstos legalmente e requerido das EAPCs, a Entidade mantém seus níveis de PLA bem superiores aos requerimentos mínimos regulatórios, assim como os demais parâmetros de solvência regulatória. As informações abaixo demonstram os respectivos valores e os indicadores posicionados na data base de 31 de dezembro de 2018:

	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Líquido	54.411.895,37	48.307.379,42
Despesas Antecipadas	(517,16)	(446,38)
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (Subtotal)	54.411.378,21	48.306.933,04
Superávit de Fluxos Prêmios/Contrib. Não Regist. Apurado no Tap (+)	32.172.485,01	28.412.840,36
Superávit Entre Prov. e Fluxo Realista de Prêmios/Cont. Registradas (+)	221.041,51	263.365,78
Aj. Associados à Var. dos Val. (+/-)	32.393.526,52	28.676.206,14

PLA (Total) = PLA (Subtotal) + Aj. Assoc. À Var. Val. Econôm. (+/-)	31/12/2018	31/12/2017
86.804.904,73	86.804.904,73	76.983.139,18
Capital Base	0,00	0,00
Risco de Subscrição	616.907,71	614.929,86
Risco de Crédito	1.700.625,86	1.905.750,90
Risco Operacional	21.618,30	22.146,98
Risco de Mercado	34.371.731,97	30.389.332,82
Benefício da Diversificação	(1.681.172,01)	(1.813.480,32)
Capital de Risco	35.029.711,83	31.118.680,24
Capital Mínimo Requerido (CMR)	35.029.711,83	31.118.680,24
Suficiência (PLA - CMR)	51.775.192,90	45.864.458,94
% De Suficiência do CMR Frente ao PLA	147,80%	147,39%

INDICADORES DE SOLVÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Resolução CNSP Nº 360 de 2017, que alterou a Resolução CNSP Nº 321 de 2015, a qual determina que a supervisionada apresente liquidez em relação ao seu Capital de Risco-CR, ou seja, que o montante de ativos líquidos, em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas, superior a 20% (vinte por cento) do capital de risco obtido ao se desconsiderar, no cálculo do capital de risco de mercado, os fluxos de operações não registradas. Verificando-se o valor da carteira de ativos garantidores da Entidade na data base (notas nº 4 e 7), bem como o montante de provisões técnicas a serem cobertas (nota nº 7), denota-se que a Entidade atingiu parâmetro bem superior ao requerimento mínimo regulatório previsto no respectivo normativo.

Caxias do Sul, 31 de Dezembro de 2018.
 Jandira de Fátima Pinto - Diretora Presidente
 Carlos Henrique Radanovitsck - Atuário - Miba 1213
 Rosane M. S. Pieruccini - Téc. Contabilidade-CRC-RS Nº 079938/O

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

internos da SCMS são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. **Opinião:** Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, da análise de solvência e dos limites de retenção da **Sociedade Caxiense de Mútuo Socorro - SCMS** em 31 de dezembro de 2018 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. **Outros assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando o escopo de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Entidade e utilizadas em nossa

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

operações. Os responsáveis pela governança da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de

auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviriam de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre/RS, 18 de fevereiro de 2019.
 Alexandre Turk de Almeida - Atuário MIBA nº 1034
 ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda
 CNPJ nº 08.614.081/0001-21 - CIBA nº 102
 Av. Túlio de Rose, 400/801B, Porto Alegre

expressamos opinião sobre a eficácia dos controles internos da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a SOCIEDADE CAXIENSE DE MÚTUO SOCORRO a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, que identificamos durante nossos trabalhos.

Caxias do Sul, 21 de fevereiro de 2019.
 MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
 CRC RS 4632/0-1 T PR S RS
 DIEGO ROTERMUND MOREIRA - Contador CRC RS 68603
 CNAI Nº 1128 - Sócio - Responsável Técnico